



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 275/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 10/11/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec.
De Meio Ambiente — R\$ 72.510,87

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Secretaria de Meio Ambiente de recursos suficientes para fazer face a despesas com manutenção de serviços de coleta e destinação de resíduos hospitalares.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da Secretaria Municipal de Saúde, que antes respondia pela contratação de tais serviços, e para onde fora provisionada a dotação orçamentária quando da elaboração do Orçamento do ano corrente.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 12 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 149
Em 10/11/2010 16:25
Patricia coome

PROJETO DE LEI Nº 149 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **R\$ 72.510,87 (setenta e dois mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção dos Serviços de Coleta Resíduos Hospitalar

04.541.0006.2.454-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....72.510,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 72.510,87

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Coleta Resíduos Hospitalar

10.301.0024.2.449-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....72.510,87

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 72.510,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/12/2010
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

C.I. SEMMA Nº.	0161/10	DATA:	10/11/2010
----------------	---------	-------	------------

De:	Secretaria de Meio Ambiente – José Miguel Cota
-----	--

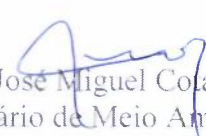
Para:	Procuradoria – Israel Quirino
-------	-------------------------------

Assunto: Justificativa da suplementação dos resíduos de Saúde

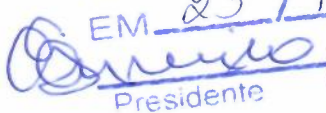
Esta suplementação é devida pois refere-se ao saldo remanescente, na Secretaria Municipal de Saúde, do contrato 607/2007(Coleta e incineração de resíduos hospitalares) onde os pagamentos ocorreram pela Secretaria de Meio Ambiente.

A transferência do saldo orçamentário faz-se necessária para a repactuação do contrato de Coleta e incineração de Resíduos Hospitalares das unidades de Saúde do Município.

Atenciosamente,

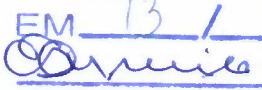

José Miguel Cota
Secretário de Meio Ambiente

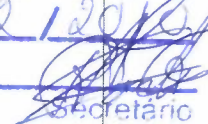
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 12 / 2010


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 12 / 2010


Presidente


Secretário